

seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 h para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória da prova didática, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216-7430).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Física Fone: (83) 3216-7544 E-mail: dfsec@fisica.ufpb.br	Física	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Física	
Prazo de inscrições: De 15 A 19/02/2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h		Prazo de Solicitação de isenção: De 15 A 19/02/2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h		Resultado de Solicitação de isenção: 17/02/2016		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Comunicação em Mídias Digitais Fone: (83) 3216-7847 E-mail: feliperfeitoza@gmail.com	Produção de vídeo, efeitos de pós-produção em vídeo e Edição	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Formado em comunicação social, mestre em comunicação ou áreas afins.	
Prazo de inscrições: De 15 a 19 de fevereiro, Horário: Das 14h às 18h		Prazo de Solicitação de isenção: De 15 a 17 de fevereiro, Horário: Das 14h às 18h		Resultado de Solicitação de isenção: dia 18 de fevereiro às 14h		
Deptº de Ciências Sociais Fone: (83) 3216-7141 E-mail: dcs@cchla.ufpb.br	Sociologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais	
	Antropologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Antropologia ou Ciências Sociais ou Sociologia	
Prazo de inscrições: De 11 a 17/02/2016 - Horário: das 8h às 12horas		Prazo de Solicitação de isenção: De 11 a 15/02/2016- Horário: Das 08 a 12 horas		Resultado de Solicitação de isenção: 16/02/2016		
Deptº de Línguas Estrangeiras Fone: (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br	Língua Inglesa	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Licenciatura em letras com Habilitação em Português e Inglês e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada.	
Prazo de inscrições: de 22 a 25/02/16 - Horário: das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30		Prazo de Solicitação de isenção: de 22 a 23/02/16 Horário: das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30		Resultado de Solicitação de isenção: 24/02/2016		



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Educação Musical Fone: (83) 3216-7917 E-mail: deptoeducacaomusical@ufpb.br	Canto Popular	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Música com habilitação em Canto e Mestrado em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Canto.	
	Canto Lírico	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Música com habilitação em Canto e Mestrado em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Canto.	
	Educação Musical	02	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Educação Musical ou áreas afins com trabalho em Educação Musical.	
Prazo de inscrições: De 11/02 a 19/02/2016. Horário: Das 13h às 19h.			Prazo de Solicitação de Isenção: De 11/02 a 15/02/2016. Horário: Das 13h às 19h.			Resultado de Solicitação de Isenção: 17/02/2016.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Audiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia.	
Prazo de inscrições: CINCO DIAS UTEIS APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU - Horário: Das 08h às 12h			Prazo de Solicitação de isenção: DOIS DIAS UTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOU - Horário: Das 08h às 12h			Resultado de Solicitação de isenção: UM DIA APÓS TERMINO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR (Endereço: Unidade Lyncaldo Cavalcanti - Avenida dos Escoteiros, s/nº, Mangabeira VII Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP 58055-000 Telefone: (083) 3216-7947)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Tecnologia Sucroalcooleira Fone: (83) 3216-7986 E-mail: coordsucroufpb@gmail.com	Transmissão de Calor, Mecânica dos Fluidos e Sistemas Industriais.	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduado em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica com Mestrado na área do concurso.	
Prazo de inscrições: De 17 a 23/02/2016 Horário: Das 16h às 22h			Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 15/02/2016 - Horário: Das 16h às 22:00h			Resultado de Solicitação de isenção: 15 a 17/02/2016.

ANEXO II
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
	T-40	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40
	T-20	2.018,77	92,06	173,70	512,88	971,36
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.814,01	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
	T-40	2.814,01				

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016

Proc: 23074.069674/2015-55 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Girlani de Lima - vig: 01.02.2016 a 01.04.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Girlani de Lima (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016

Proc: 23074.069689/2015-13 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Adilson Aquino Silveira Júnior - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Adilson Aquino Silveira Júnior (contratado) (a).

EEXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016

Proc: 23074.070448/2015-17 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCTA/Departamento de Comunicação - partes: Universidade Federal da Paraíba e Gustavo David Araújo Freire - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Gustavo David Araújo Freire (contratado) (a).

EEXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016

Proc: 23074.069679/2015-88 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Ademir Vilaronga Rios Júnior - vig: 01.02.2016 a 20.06.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Ademir Vilaronga Rios Júnior (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016

Proc: 23074.071799/2015-45 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCTA/Departamento de Comunicação - partes: Universidade Federal da Paraíba e Gislene Pereira da Silva - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Gislene Pereira da Silva (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016

Proc: 23074.069694/2015-26 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Mônica Laura Caroli Ervolino - vig: 01.02.2016 a 20.06.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Mônica Laura Caroli Ervolino (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

Proc: 23074.001181/2016-11 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Vitória Maria Mola de Vasconcelos - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Vitória Maria Mola de Vasconcelos (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

Proc: 23074.001184/2016-27 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Tatyana Karla Oliveira Régis - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) e Tatyana Karla Oliveira Régis (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

Proc: 23074.001393/2016-10 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Fabricio do Nascimento Santos - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 com RT de Especialista - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Fabricio do Nascimento Santos (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

Proc: 23074.001396/2016-26 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Carla Janaina Ferreira Nobre - vig: 01.02.2016 a 31.12.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 com RT de Especialista - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Carla Janaina Ferreira Nobre (contratado) (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 210305/2015-44 . Objeto: Aquisição de software - Setor de Tecnologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 02/02/2016. HORACIO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO. Diretor do Setor de Tecnologia. Ratificação em 02/02/2016. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI. Pró-reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 26.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CADENCE DESIGN SYSTEMS, INC..

(SIDEIC - 03/02/2016) 153079-15232-2016NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 153079

Número do Contrato: 10/2011.
Nº Processo: 012458/2010-13.
PREGÃO SISPP Nº 99/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 01083417000128. Contratado : ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI- EPP. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 2 (dois) meses, sem reajuste de preços.(VT).Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/02/2016 a 31/03/2016. Valor Total: R\$643.565,56. Fone: 6100150714 - 2016NE800359. Data de Assinatura: 29/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 153808-15232-2016NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 103.812/2015-22 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de persianas e capachos e prestação de serviços de manutenção em persianas destinados às diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 04/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES
Pregoeiro

(SIDEIC - 03/02/2016) 153079-15232-2016NE800117